

AG 3.2.14.27

Política e políticos

aceitasse o encargo de chefiar um simples Directorio Municipal.

O mais pittoresco de sua palestra é o seguinte: o jornalista perguntou ao Sr. Assis Brasil porque não foi S. Ex. agora ao Recife pois todos sabem que essa visita estava annunciada e marcada.

E o Sr. Assis Brasil, com toda a calma, respondeu simplesmente: — "Só não embarquei para o Recife por ter aliado a viagem."

E suprima essa última encarnação de Anacão!

Comunicamos a uma comissão executiva do Partido Democrático do Distrito Federal:

O Partido Democrático do Distrito Federal vai serenamente proseguindo na tarefa patriótica da realização de seu programma. Começa agora a segunda phase da organização do Partido, com a eleição dos Directorios Regionaes, e uma vez substituidos os directorios provisórios (nomeados pelo Directorio Central) pelos Directorios definitivos, (eleitos pelos filiados do Partido) será possível proceder-se á constituição do Conselho Deliberativo e, finalmente, do Directorio Central definitivo, o que talvez se possa realizar em fevereiro do proximo anno.

No dia 11, domingo, procedeu-se á organização do Directorio Regional de Bangu, sendo eleitos os seguintes membros:

Raynundo Antonio da Paz, medico; Almir Maria Teixeira, professor; Marco de Azevedo Franco, acadêmico; Hildebrando Rodrigues Ferreira, operario; Arlindo Ramos, operario; Arthur Gomes de Paula, comerciante; Uriel de Azevedo, professor; Alexandre Marcelino Gomes de Paula, acadêmico; Raul Cordelro D'As, operario; Oscar Oliveira Lemos, operario; José Luiz Martins, operario; Miguel José Pedro, medico; Manoel Pires de Lima, official de marinha; Cellstote Lavras, funcionario publico; Cherubim de Carvalho, funcionario publico; Gentil Pereira Gonçalves, official de policia; José Cortes de Freitas, operario; José Alípio Vieira, operario; Manoel Soares de Vasconcelos, contador; Eddy de Azevedo Franco, commerciante; Amandio Sgarbi Moreira, empregado do commercio.

Foram também votados, não sendo, porém, eleitos: Bento José Moreira, operario; José Bento de Faria, operario; Francisco Bandeira Costa, empregado do commercio; Alberto Vieira de Siqueira, operario; Guilherme Pastor advogado; José Venancio de Oliveira Filho, funcionario publico; Arnaldo Bordini, funcionario publico; Lourenço Fones, contador.

Estiveram presentes á eleição, representando o Directorio Central, os professores Mario Brito e F. La-bouriau.

Brasil e Fulcrum

ESTES JORNALIS COMMEMORATIVOS REZENDE

Rezei. Em todas essas cerimoniaes estava presente o presidente Feliciano Sodré, que, no banquete, respondendo em agradecimento ás saudações que lhe foram dirigidas, concluiu a sua oração, inflamada de patriotismo, com brinde á honra ao Sr. presidente da Republica.

Na inauguração do obelisco falaram os Srs. Dr. Raulpho Bocayuva Cunha, offerecendo o momento á cidade, e Paulo Cleto representante da Prefeitura do Rio de Janeiro, salientando o papel do obelisco na introdução do café no Brasil.

Na inauguração do edificio do Instituto de Estudos Sociais, houve ali animada discussão sobre a situação da cidade, salientando a necessidade de melhorias na introdução do café no Brasil.

Solidade nas docas do porto de Itajhy

O INSPECTOR DE PORTOS, RIOS E CANAES RECLAMA

Dr. Hildebrando Góes, Inspector de Portos, Rios e Canaes, offendeu ontem ao chefe do Porto de Itajhy recomendo-lhe reclamação contra a morosidade com que estão sendo feitos os serviços daquele porto, por parte da Companhia contratante.

Desse assumpto deu, hontem, S. Ex. conhecimento ao titular da Viação.

Um administrador dos Correios quer ser aposentado

O Sr. director dos Correios encaminhou ao Sr. ministro da Viação o requerimento do Sr. José Carolino de Aquino, administrador dos Correios do Ceará, solicitando aposentadoria no referido cargo.

Foi modificado o projecto de ligação da Fabrica das Chitas á Praça da Bandeira

Em decreto expedido hontem pelo Sr. prefeito, foi revogado, para todos os effectos, no trecho entre as praças Gabriel Soares e Saens Pena, o projecto aprovado pela lei n.º 1.965 de 10 de abril de 1924, de canalisação do Rio Trapicheiro e de abertura de uma avenida ligando o bairro da Fabrica das Chitas á praça da Bandeira, e modificado o referido projecto, no trecho entre a rua Soares da Costa e a avenida Almirante Cochrane, ficando desapropriados os predios e terrenos necessários á execução dessa modificação.

Concurso artistico

Comearam hontem a ser distribuidos os folhetos com as condições do concurso artistico aberto pela firma Albert Daniel & Filhos, depositarios dos chronometros "Vulcan".

Aos artistas e amadores apresentase ensino para conquistarem um dos premios que serão offerecidos aos autores dos melhores trabalhos e um relógio de ouro ao artista que fizer o melhor desenho para annunciar o "Vulcan".

Os prospectos explicativos podem ser procurados na R. Gonçalves Dias 89 — sobrado.

O dia do Dr. Adolpho Konder

O Dr. Adolpho Konder, governador do Estado de Santa Catharina, esteve, hontem, no Ministerio da Fazenda, onde conferenciou longamente com o respectivo titular, Dr. Getulio Vargas.

Em seguida, S. Ex. esteve na Prefeitura de Policia e na Prefeitura, em visita ao Dr. Coriolano de Góes e Sr. Antonio Prado Junior.

O PREFEITO VISITA AS OBRAS DA CENTRAL

S. Ex. percorreu as estações suburbanas

Ac. director da Central do Brasil, engenheiros da Prefeitura e da referida Estação, esteve hontem, de manhã em visita ás obras das estações suburbanas o Sr. Prado Junior, prefeito do Distrito Federal.

S. Ex. esteve na estação de Manguinhos, onde viu o novo mercado publico e nas estações onde o serviço de obras precisa de accordo com a Prefeitura.

Na bitola larga Sr. prefeito teve occasião de verificar o andamento das obras das estações da Central, tomando medidas de commum accordo com a administração da nossa principal ferroviaria.

O voto feminino

ENTROU EM 2ª DISCUSSÃO, NO SENADO, O PROJECTO JUSTO CHERMONT, COM O SUBSTITUTIVO DA COMMISSÃO DE JUSTIÇA

Varios discursos e duas emendas restrictivas

O projecto estabelecendo o voto feminino entrou hontem em 2ª discussão no Senado, com o substitutivo da Commissão de Justiça e Legislação, provocando logo animado e longo debate.

As tribunas estavam cheias de senhoras e senhores ouvintes. O primeiro a falar foi o Sr. Adolpho Gordo, presidente dessa commissão.

Começa o representante paulista dizendo que pedira a palavra com o intuito de justificar o voto que vai ter a favor e a honra de qual se reconhece os direitos politicos das mulheres brasileiras.

A questão da constitucionalidade do projecto é capital; é o eixo de todo o debate que vai ser travado, porque — ou a Constituição Política da Republica nega á mulher direitos politicos e nesse caso o Senado não poderá approvar o projecto por ser inconstitucional, ou não deverá provocar uma reforma constitucional para o fim de serem eliminadas de nossa lei fundamental disposições que não se justificam perante a nossa actual cultura juridica e perante a civilização moderna, ou não nega-lhe tães direitos e então o Senado approva o projecto, sem que considerações de oportunidade ou de qualquer outra natureza possam embarçar a sua acção, e impedir o cumprimento de seu dever, porque ninguém deu aos homens o poder de usurpar ou de desconhecer direitos fundamentaes da mulher em sua sociedade juridicamente organizada sob o regimen democratico e representativo.

O art. 70 da Constituição politica dispõe que "são electores os cidadãos" maiores de 21 annos que "se alistarem na forma da lei" e o art. 69 diz que são "cidadãos brasileiros" — os nascidos no Brasil, ainda que de pai estrangeiro, não residindo este a serviço da sua nação" além das demais pessoas indicadas nos arts. 2.º a 6.º do mesmo.

Os nascidos no Brasil, diz a Constituição, sem fazer distincção de sexo e portanto — os homens e as mulheres.

Em geral e especialmente na linguagem da lei, como se vê dos textos dos Códigos Criminal e Civil, os termos empregados no masculino não são no sentido geral, compreendendo o masculino e feminino. O tanto o art. 69, empregando o termo cidadãos, referiu-se ás pessoas do sexo masculino e feminino, que, se tivesse referido exclusivamente ao sexo masculino, a disposição do n.º 5 do mesmo artigo ficaria com o sentido: "São cidadãos brasileiros: 5º Os homens estrangeiros que possuem bens imóveis no Brasil e forem casados com homens brasileiros..."

A Constituição assevera, em seu art. 72 — a "brasilieiros e estrangeiros — a inviolabilidade dos direitos concernentes a liberdade, a segurança individual e á propriedade, e segurança no patrimonio 16º do mesmo artigo aos accusados, a mais plena defesa, com todos os recursos. Evidentemente tães distincções referem-se também ás mulheres.

Por fim, em seguida, fazendo a historia dos factos que tiveram lugar na Constituinte, salienta que em discursos e por emendas se manifestaram naquella assembleia em favor do suffragio feminino mais e 30 constituintes e contra, menos de 10.

Estes tomaram esta attitude, dominados pelos principios de uma escola philosophica a que pertenciam e o orador lê trechos dos discursos que pronunciaram justificando essa attitude.

O illustre representante paulista Sr. Almeida Nogueira, eminente professor na Faculdade de Direito do São Paulo, em memoravel discurso tomou o manifesto que reconhece o projecto da Constituição dos direitos politicos da mulher, eram absolutamente inuteis e mesmo inconvenientes as emendas relativas ao suffragio feminino. E com esse fundamento votou contra as emendas.

As votações de tães emendas tiveram lugar nas sessões da Constituinte de 18 de janeiro e 11 de fevereiro de 1891, tendo concorrido 11, 224 constituintes, e na 2ª 233. As emendas foram rejeitadas, mas cerca de 180 constituintes não fizeram declaração alguma do voto, e o orador, com uma série larga de considerações, procura demonstrar que deviam ter actuado em seu espirito, as razões irresponsáveis do Sr. Almeida Nogueira.

Em um Congresso juridico que teve lugar nesta Capital, em 1922, do qual fizeram parte eminentes juristas brasileiros, depois de brilhantissima discussão foi approvada a seguinte conclusão:

"A Constituição Federal não prohibe ás mulheres o exercicio dos direitos politicos, que lhes deve ser permitido."

Outro não poderia ter sido o procedimento desse Congresso, como o orador procura demonstrar longamente, salientando que o nosso actual direito equipara a mulher ao homem, e que sendo o direito do suffragio um direito fundamental, só se poderia negar direitos politicos á mulher, em face de uma disposição clara e expressa da Constituição, nesse sentido.

Em seu voto em separado o Sr. senador Thomaz Rodrigues sustentou a these seguinte: "A mulher, por ser mensurável-se, deve, ao contrario, feminisnar-se, cada vez mais, para felicidade e maior beleza da vida". Isto é, acrescentou: — "deve ser mãe, criar e educar os filhos e dirigir a sua casa". E' esta a sua unica missão na vida!

E' estranhavel que no anno de 1927, na Capital de um paiz civilizado no recinto do Senado, venha se dizer que para encanto e felicidade da vida, a mulher deve ter uma unica missão: — ter filhos, criar e dirigir a sua casa!

São estranháveis essas palavras, quando em todos os paizes do mundo, as mulheres estão revelando grande aptidão e capacidade — no commercio, na industria, na agricultura, nas artes, nas sciencias, na administração, no jornalismo, na politica, com grande proveito para o paiz porque contribue para o seu progresso e com grande propria, porque, com o seu trabalho obtém os meios para manutenção de sua familia.

Mis a vida politica desorganisa a familia, diz o representante de Ceará.

Responde a S. Ex., com eloquencia esmagadora, o facto de terem cerca de 40 paizes, dos mais civilizados do mundo, assegurado os direitos politicos da mulher.

Porque não pôde uma mulher conciliar os seus deveres politicos com os seus deveres de familia?

Pois, então o marido também não tem deveres como chefe da sociedade conjugal e desorganisa, portanto, a sua familia, quando vota ou exerce um cargo publico?

E não será essa alegação uma offensa á mulher brasileira, que tanto se distingue e eleva pelos seus dotes, de espirito e coração, empre devotada, sem medir sacrificios, a seus maridos e filhos?

O orador refere-se a varias senhoras que tem conhecido em sua vida, e que sempre revelaram uma perfeita orientação em assumptos politicos e grande patriotismo. Referiu-se especialmente á D. Francisca Ribeiro Machado, fallecida, ha alguns annos, em São José do Rio Pardo, em São Paulo.

Diz o representante do Ceará que em quanto as mulheres não cumprim os deveres que cabem aos homens dentro os quaes destaca-se o do tributo do sangue, não podem votar direitos politicos.

Ignorará S. Ex. que na ultima guerra mundial, senhoras da Cruz

Vermeilha, como "chauffenses" iam buscar feridos nas linhas de fogo e percorriam as cidades bombardeadas pelos aeroplanos? Ignorará que muitas e muitas foram mortas nos hospitales de sangue?

O orador refere-se aos grandes e humanitarios serviços prestados por duas senhoras paulistas na ultima revolta, que explodiu em São Paulo: — D. Antonia de Souza Queiroz e D. Anna de Moura Vieira de Carvalho, presidente e secretaria da Cruz Vermelha.

E conclue o seu discurso dizendo que será com justo e legitimo orgulho que inscreverá na sua obscura fé de offerecer a nota luminosa de que deu o seu voto ao reconhecimento dos direitos politicos da mulher.

O Sr. Adolpho Gordo foi multissimo apertado por diversos colegas, uns pró e outros contra a medida.

Seguiu-se na tribuna o Sr. Irineu Machado que, em breve oração justificou também o seu voto favoravel á proposição, accentuando que a respeito da sua constitucionalidade não podia restar mais duvida, não havendo igualmente argumentos ponderaveis contra a sua conveniencia e oportunidade.

O Sr. Thomaz Rodrigues com a palavra, declarou que aguardava a publicação do discurso do Sr. Gordo afim de rebater as considerações desse seu collega e sustentar com mais amplitude o seu voto em separado contra a providência em debate.

Falou ainda o relator da materia, Sr. Aristides Rocha, que também foi breve. Disse que, não tendo havido ainda discursos contra ella, S.

Ex. estava, por enquanto, ausentado de defendê-la. Reservava-se, entretanto, para, quando dêsse parecer sobre as emendas que fossem offerecidas, desenvolver novos argumentos em seu apoio, acreditando que o Sr. Thomaz Rodrigues, na Commissão de Justiça, não usaria de nenhum processo protellatorio que pudesse evitar a sua passagem ainda na actual sessão legislativa.

— Não costume usar de tães processos! — exclama o Sr. Thomaz.

Por ultimo, occupa a tribuna o Sr. Pires Ferreira, que critica severamente o projecto por entra uma verdadeira chuva de apertes, em meio dos quaes se ouve o brado energico do orador:

— Não me assusta o vozerio! Em tães officiais mares já tenho navegado.

O marechal Pires vai por ahí a fóra, ora apontando como cabalissimos em favor do voto feminino os Srs. Juvenal Lamartine e Aristides Rocha, ora justificando uma emenda pela qual só poderão ter os direitos politicos as mulheres maiores de 35 annos.

Os Srs. Aristides e Lamartine clamam contra essa emenda, considerando-a uma pilheria.

Áem da emenda do marechal, foi apresentada uma outra, pelo Sr. João Thomé, estabelecendo que só poderão votar e ser votadas as mulheres diplomadas com titulos scientificos e de professora, que não tenham sob o poder marital, nem paterno, bem como as que estiverem na posse e administração dos seus bens.

O projecto votou com as emendas á Commissão de Justiça, afim de se pronunciar sobre ellas.

O naufragio do "Itabira", no porto da Bahia

A VIOLENCIA DA CORRENTEZA FOI O MOTIVO DA PERDA DESSE NAVIO DO LLOYD BRASILEIRO

Bahia, 12 (A. B.) — O naufragio do vapor "Itabira", occorrido á noite passada, foi, segundo as verificações levadas a effecto, inteiramente accidental.

Ás 10 horas da noite o esbugueiro do Lloyd Nacional, estava manobrando para deixar o porto, de viagem para o Rio. A correnteza local era fortissima, e o "Itabira", arrastado pelas aguas, foi arrojado de encontro ao cruzador "Fylgia", que se achava fundeado proximo.

Com a violencia do choque, o "Itabira" teve immediatamente os seus porões invadidos pela agua, de tal maneira que foram impossiveis todos os esforços da tripulação para o seu salvamento. Os tripulantes do cargueiro nacional foram todos salvos.

Esta manhã o "Itabira" amanheceu submerso — vendo-se de fóra toda a chaminé.

O SINISTRO VERIFICOU-SE A POUCA DISTANCIA DO CAES

Bahia, 12 (A. A.) — E' dolorosa a impressão no animo publico em consequencia do desastre maritimo verificado ás 10 horas da noite de hontem, no qual sossobrou o paquete nacional "Itabira" em seguida a um abaloamento com o gossante cruzador sueco "Fylgia", em visita ao Brasil.

A Capitania do Porto, assim que teve conhecimento do accidente, determinou providencias urgentes para averiguar a razão do encontro, visto que se tornavam nulas quaisquer medidas para salvar o paquete, o qual naufragara immediatamente.

O "Itabira" deslocava somente 319 toneladas brutas, cabando apenas 20 pés e 5, o que o collocava em pessima situação no forte esbarro com o cruzador da Marinha Real Sueca.

O sinistro verificou-se no proprio ancoradouro, a pouca distancia do caes.

O QUE DIZ A RESPEITO O SEU COMMANDANTE

Bahia, 12 (A. A.) — A proposito do naufragio do paquete nacional "Itabira", o commandante Escobar assim descreve o facto:

Ás 10 horas largava o "Itabira" com destino a Montevideo, quando numa manobra desastrosa e arrastado pela correnteza, não obedecendo o effecto das machinas, foi violentamente de encontro ao cruzador "Fylgia", da marinha de guerra sueca.

Empreguei todos os esforços no sentido de tirar o navio da posição em que estava, preferindo encalhar-o em local onde não sossobrasse totalmente, o que não foi possível, devido á rapidez com que a agua invadiu a secção de caldeiras e a praça das machinas, attingindo á altura da fornalha, dentro de vinte minutos. Ordenei o descarregamento das caldeiras e na impossibilidade de mover o "Itabira" do local, ali fundeei evitando que o navio sossobrasse á entrada dos molhes, o que seria impecilho á entrada dos vapores.

O commandante do "Fylgia", foi bastante cortez, offerecendo-me seus prestimos, o que agradeço, pensando, porque tinha ordenado o arriamento das baleeiras e salva-vidas, e prevendo o sossobro do navio, ordenei que a tripulação embarcasse nas baleeiras o que foi feito dentro da melhor ordem.

O "ITABIRA" ESTAVA SEGURO DO NO LLOYD REGISTER

Bahia, 12 (A. A.) — Segundo declarações feitas ao representante da Agencia Americana, nesta capital, pelo agente Edison Menezes, o vapor "Itabira" está segurado no Lloyd Register, constando a sua carga de oleo, assucar, sebo, e madeiras.

O "Itabira" trazia, em transito

apenas um passageiro embarcado em Recife, de nome Manoel Ribeiro.

Os trabalhos do

VARIAS MATERIAS IMPORTANTES EM DEBATE, INICIAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E A D. MUNICIPAES

Uma porção de projectos votados em di

Quem primeiro occupou a tribuna do Senado, na sessão de hontem, logo á hora do expediente, foi o Sr. Irineu Machado. A principio, leu, para que fosse publicada no diario da casa, um memorio da Associação Beneficente dos Praticantes da E. F. Central do Brasil, a respeito do augmento dos vencimentos desses serventorios. Depois, deu explicações sobre expressões de um seu discurso de ha dias, affirmando que, ao contrario do que supuzeram alguns jornaes, S. Ex. não se referia nem ao Sr. Gilberto Amado, quando dissera que a respeito de apartes irritantes, dados em penca e sem nenhuma razão, cabia a responder com cachos de... frutas. O Sr. Eurico era um seu distincto e prezado amigo e o Sr. Gilberto não costumava descer do Olympo para apartar ao orador.

Referiu o senador carioca a proposito, uma anedocta, segundo a qual o antigo senador Bernardes Sobrinho, ha muitos annos tendo sido apartado por um collega que actualmente é de novo membro da Casa e por signal tem os bordados de marechal, promettera dar-lhe oportunamente a resposta, e esta fóra uma cesta de frutas enviada á residencia do apartante.

Além do Sr. Irineu Machado, ninguém falou á hora do expediente.

Na ordem do dia, travou-se debate sobre a voto feminino, de que nos occupamos em outro lugar, e também em torno do projecto Frontin, em 2º turno, fixando a data para a decisão da renovação do Conselho Municipal e dando outras providencias. Sobre esta materia discursou longamente o Sr. Irineu salientando a necessidade de serem regulados tres pontos da legislação do Distrito Federal, que precisam ser esclarecidos e resolvidos, relativos á função do mandato, á garantia e ao subsidio. Acha o orador que a eleição dos intendentes, em vez de 20 de janeiro, deve ser em fevereiro. Entende que é conveniente prohibir certas diversões em dias de feriado nacional e municipal, afim de se evitar a abstenção, isto é, para que os electores não fujam ás urnas para irem ao football, ás corridas, etc.

Tambem se devem estabelecer penas de multa e prisão para os donos de fabricas que retem os operarios nos dias de eleição. Na opinião de S. Ex., os edis cariocas devem ter immuniades e o seu subsidio precisa ser fixado em 100\$ por dia.

O Sr. Frontin respondeu ás considerações do seu collega de banda e pediu-lhe que reservasse as suas emendas para o ultimo turno de materia, afim de não retardar a sua marcha, pois ainda devia ir á Camara. O Sr. Irineu, porém, não attendeu a solicitação e apresentou logo ao projecto varias emendas no sentido dos pontos de vista que expendera.

Esses dois representantes cariocas offereceram seis emendas (tres cada um), todas ellas justificadas da tribuna por SS. EEX., á proposição da Camara que modificou

o decreto legislativo n.º 5.223, de 1926, criando o Instituto de Previdencia dos funcionarios publicos da União. Esse projecto voltou, por isso, á Commissão de Finanças.

Foram approvados:

Em 2ª discussão: proposição, que autorisa a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 26.694.854, para pagar a Carl Hoetck & Cia., em virtude de sentença judicial; proposição, que autorisa a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 52.377.030, para pagar ao ex-capitão da Armada, Ignacio Manoel de Azevedo Amaral, importância de que é credor, em virtude de sentença judicial; proposição, que autorisa a abrir, pelo Ministerio da Fazenda o credito especial de 70.367.514 para pagar ao capitão reformado da Brigada Policial, Fernando de S. Peixoto, em virtude de sentença judicial; proposição, que autorisa a abrir, pelo Ministerio do Exterior o credito especial de 340.000\$, para pagar ao Lloyd Brasileiro; proposição, que revigora a autorisação contida no decreto n.º 4.816, de

Marin

O velho commandante Cã 38 annos de Lloyd — do Lloyd... — O "Ita naufragou.

Não tomou visto o Sr. commandante Alfredo Cortes Real. Sabemos, porém, que esse velho servidor do Lloyd Brasileiro se acha enfermo e abatido. São 38 annos de trabalho numa mesma Companhia e essa vida toda de lutas está clamando por uma aposentadoria.

Um commandante, pelo nosso poeirento Código Commercial, engaja-se por viagem. E' um caracter constante de interinidade num cargo que costuma occupar-se com effectividade. Um commandante, segundo o tal Código, é como o carregador da esquina. Serve a uma casa só, sem della ser empregado. Não obstante, ha precedentes e o Lloyd tem varios exemplos de amparar os seus antigos funcionarios.

Corte Real está doente e está cansado, precisando do Lloyd Brasileiro.

O Sr. commandante Barbosa Lima, chefe de Navegação, fez, hontem, as seguintes nomeações: Fraguinho Valente, commandante do "Cabedello"; Francisco Tribuna, commandante do "Uno"; Julio Miguel, 1º piloto do "Uru"; Antonio Pinto de Souza, 1º piloto do "Pedro 1º"; Armando Vieira, 2º piloto do "Comante Alvim"; e José Vieira, 3º piloto do "Mscapá".

NAVOS ESPERADOS Do Nor/